



MUNICIPIO DE JACUÍ-MINAS GERAIS

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1. 734 /2015

Autoriza o pagamento de Gratificação aos Servidores do Quadro Permanente, Celetista, Comissionados e Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Jacuí – MG e dá outras providências.

O povo do Município de Jacuí - MG, por seus representantes legais aprovaram e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, NO EXERCÍCIO DE 2015, AOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, CELETISTA, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE JACUÍ NO VALOR DE R\$ 186,00 (Cento e Oitenta e Seis Reais).

Art. 2º - As despesas com a referida Gratificação correrá a conta de recurso próprio, constante do orçamento do Município para o corrente exercício no valor de R\$ 44.722,00 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais).

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí, 23 de Dezembro de 2015.

DAVID DE SOUZA MIRANDA

PREFEITO

Recebi em 23/12/2015

Ass: 
Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar

	
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1734/2015
de	23/12/2015
APROVADO por	08 votos a 0
Sala das Sessões	23 de 12 de 2015
	
Celio Batista da Silva Presidente	